

# CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Eixo: Demanda Customizada DETRAN/ES



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria de Gestão e Recursos Humanos*

 Escola de Serviço Público do  
Espírito Santo - Esesp

EIXO:

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

PROFESSOR: EDMILSON CIRILO – Subtenente PMES

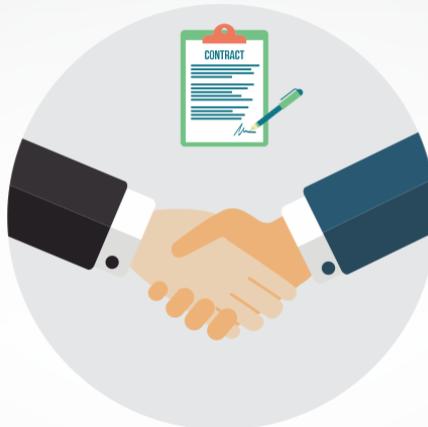
2019

1

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria de Gestão e  
Recursos Humanos*



## CONTRATO DIDÁTICO



EXPECTATIVAS E CONTRIBUIÇÕES

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- MÓDULO III – Legislação de Trânsito Aplicada
- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito



3  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### Assuntos a Serem Abordados:

- Fiscalizar é preciso?
- Agente de Trânsito – quando atuar;
- Infração de trânsito;
- Responsabilidade pela infração;
- O que é Autuação;
- Medidas Administrativas;
- Habilidades;
- Fichas Individuais dos Enquadramentos.

4  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

Observe a Imagem:



5  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

Proposta da ONU para o Trânsito Seguro:

- 2011-2020: Década da redução dos acidentes de trânsito: a meta da ONU era de que os países chegassem a 11 mortes no trânsito a cada 100 mil habitantes.

Estudo feito pelo Observatório Nacional de Segurança

Viária:

- Em 2018, foram registradas no Espírito Santo 26 mortes a cada 100 mil habitantes (média nacional: 21 mortes).

6  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

Dados do DETRAN/ES:

- População: 4.016.356 habitantes;
- Frota: 1.839,283 veículos;
- Infrações: 712.913 autos de infrações;
- Acidentes: 38.012 acidentes;
- Vítimas: 18.467 vítimas parciais / 501 vítimas fatais.
  
- Obs.: Dados atualizados em fevereiro/2019



7

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

Fiscalização de Trânsito: MBFT

O Estado como garantidor da segurança viária.

Conscientizar e fiscalizar:

- Prevenção;
- Repressão;
- Educação.



8

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### Vamos Pensar:

- O CTB, no art. 1º, apresenta a finalidade do Código;
- Do art. 161 ao 255 – Infrações de Trânsito;
- Do art. 26 ao 67 – Normas Gerais de Circulação e Conduta;
- Do art. 68 ao 71 – Dos Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados...



esesp 9

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT

- Resolução nº 371/2010
- Resolução nº 561/2015



esesp 10

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

Por que aprovar um MBFT???

- Dimensões continentais do Brasil;
- Padronizar procedimentos de fiscalização;
- Necessidade de criar um manual para orientar a atuação dos Agentes de Trânsito.



11

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

➤ Conceitos e Definições Importantes

Agente da Autoridade de Trânsito

Art. 280, § 4º, do CTB

- **Servidor Civil** (Estatutário ou Celetista);
- **Policial Militar.**



12

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### Agente da Autoridade de Trânsito

Condições para Exercer a Função de Agente:

- Credenciado;
- Uniformizado;
- No exercício das funções;
- Veículo caracterizado.



13

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### Agente da Autoridade de Trânsito

Quando Autuar:

- Mediante a constatação da infração;
- Nunca autuar por solicitação (exceto equipamento eletrônico e blitz);
- Atenção: O AIT É ATO VINCULADO!!!



14

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### Infração de Trânsito

O que é???

- Inobservância das normas de trânsito;
- Sujeição a penalidade e medida administrativa;
- Classificação das infrações.



15

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### Responsabilidade pela Infração

Imposição de penalidade:

- Proprietário – art. 257, § 2º;
- Condutor – art. 257, § 3º;
- Embarcador – art. 257, § 4º;
- Transportador – art. 257, § 5º;
- Pessoa Física ou Jurídica.



16

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### Autuação

O que é Autuação???

- Ato administrativo da Autoridade de Trânsito e de seus Agentes;
- AIT é uma peça informativa – art. 280, do CTB.

17  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### Autuação

Cuidado!!!

- Rasura;
- Adulteração;
- Letra legível;
- Talão eletrônico;
- Uma infração por AIT;
- Infrações com mesma raiz???



18  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### Autuação

- Infrações Concorrentes e Concomitantes;
- O AIT – vias de preenchimento;
- Combinação de veículos;
- **É defeso o cancelamento de AIT;**
- **É proibida a lavratura por solicitação;**



19

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### Medidas Administrativas

- Previsão legal: art. 269, do CTB;
- Competência para aplicá-las;
- Possuem caráter complementar e momentâneo;
- Visam impedir a continuidade do ato infracional;
- **Sempre será aplicada???**



20

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### Habilitação

- Documentos de porte obrigatório:  
artigos 133 e 159, § 1º, do CTB;
- Proibido plastificar a CNH;
- Quais são os documentos de habilitação???



21  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### Habilitação

Condutor oriundo de país estrangeiro:

- PID – reproduz conteúdo de CNH;
- Passaporte;
- Comprovar estada no Brasil a menos de 180 dias;
- **Condutor brasileiro habilitado em outro país???**

22  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### Habilitação

- Imagem da PID



23  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### Ficha Individual de Enquadramento

Documento técnico que apresenta:

- Tipificação da infração;
- Código da infração;
- Amparo legal;
- Enquadramento da infração;
- Penalidades e M. Administrativas.

24  
esesp

# CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

## Estudo das Fichas Individuais dos Enquadramentos



# CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir	<i>Cód. Enquadramento:</i> 501-00		
<i>Amparo legal:</i> Art. 162, I			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Dirigir veículo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa(x3) e Apreensão do Veículo	<i>Medida administrativa:</i> Recolhimento do CRLV	<i>Pode configurar crime:</i>
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		Sim Art. 309 CTB
<i>Pontuação:</i> Não computável	<i>Constatiação da infração:</i> Mediante abordagem		



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### QUANDO AUTUAR:

1. Condutor que não possui CNH ou PPD.
2. Condutor de ciclomotor sem possuir ACC ou CNH categoria A.
3. Condutor portando ACC dirigindo veículo para o qual é necessária habilitação de categoria de "A" a"E".



27

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

4. Condutor estrangeiro ou brasileiro, portando habilitação de outro país:
  - vencido o prazo de 180 dias da entrada no país;
  - vencida a validade da habilitação de origem.
5. Aprendiz que não possui LADV ou que esteja vencida, conduzindo veículo de aprendizagem, mesmo que acompanhado por instrutor.



28

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

6. Aprendiz conduzindo veículo que não seja de aprendizagem, conforme art. 154 do CTB, mesmo possuindo LADV e acompanhado por instrutor.

### QUANDO NÃO AUTUAR:

1. Aprendiz que possui LADV e não a portar, elaborar relatório.
2. Condutor com CNH/PPD vencida há mais de trinta dias, ou não portá-la, utilizar enquadramento específico (observar o porte da CNH digital).



29

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Infrações relacionadas: Código 5118-0 (permitir – proprietário do veículo ausente); ou 5061-0 (entregar – proprietário do veículo presente).
- Atenção: crime previsto no artigo 309 do CTB (Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida permissão para dirigir ou habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir gerando perigo de dano).



30

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- CAMPO “OSERVAÇÃO” do AIT:** Obrigatório descrever a situação observada. Ex.: "Aprendiz conduzindo veículo não destinado à aprendizagem"; "Não localizado o cadastro do condutor no RENACH".

31  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Dirigir veículo com CNH ou PPD cassada			<i>Cód. Enquadramento:</i> 502-91
<i>Amparo legal:</i> Art. 162, II			
<i>Tipificação do enquadramento :</i> Dirigir veículo com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir cassada ou com suspensão do direito de dirigir.			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa (5x) e Apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i> Recolhimento do CRLV	<i>Pode configurar crime:</i>  Sim Art. 309 CTB
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem		

32  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

**QUANDO AUTUAR:** Condutor com CNH ou PPD cassada.

Observações:

- Sempre que for constatado que o condutor está conduzindo o veículo com a CNH/PPD cassada, o agente deverá constar no campo “Observação” do AIT o número do documento gerador da suspensão ou cassação, a data de aplicação da penalidade e a quantidade de meses de suspensão.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Infrações relacionadas: códigos 5126-1 (permitir – caso o proprietário esteja ausente) ou 5070-1 (entregar – caso o proprietário esteja presente).
- Atenção: crime previsto no artigo 309 do CTB (Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida permissão para dirigir ou habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir gerando perigo de dano).



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### QUANDO NÃO AUTUAR:

- 1. Condutor com CNH/PPD cassada há mais de dois anos é considerado inabilitado (§ 2º art. 263 CTB), utilizar enquadramento específico: 5010-0.
- 2. Condutor que não portar o documento de habilitação após cumprir a suspensão do direito de dirigir (6912-0); ou com CNH ou PPD suspensa, portando ou não o documento (5029-2).

35  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>	<i>Cód. Enquadramento:</i>					
Dirigir veículo com CNH ou PPD com suspensão do direito de dirigir	502-92					
<i>Amparo legal:</i>	Art. 162, II					
<i>Tipificação do enquadramento :</i>						
Dirigir veículo com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir cassada ou com suspensão do direito de dirigir						
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa (5x) e Apreensão do Veículo.	<i>Medida administrativa:</i> Recolhimento do CRLV	<i>Pode configurar crime:</i> Sim Art. 307 CTB			
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário					
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem					

36  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

**QUANDO AUTUAR:** Condutor com o direito de dirigir suspenso.

Observações:

- Configura crime apenas a violação da suspensão do direito de dirigir imposta por autoridade judiciária.
- Infrações relacionadas: códigos 5126-2 (permitir – caso o proprietário esteja ausente) ou 5070-2 (entregar – caso o proprietário esteja presente).



37

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Se o condutor estiver de posse da CNH/PPD, recolher o documento para encaminhamento ao órgão executivo de trânsito estadual.

**QUANDO NÃO AUTUAR:**

- 1. Condutor que não portar o documento de habilitação após cumprir a suspensão do direito de dirigir, utilizar enquadramento específico: 6912-0.



38

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo		<i>Cód. Enquadramento:</i> 503-71
<i>Amparo legal:</i> Art. 162, III		
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Dirigir veículo com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo		
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa (3x) e Apreensão do veículo.	<i>Medida administrativa:</i> Recolhimento do documento de habilitação e do CRLV
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	<i>Pode configurar crime:</i> Sim Art. 309 CTB
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem	



39

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Dirigir veículo com PPD de categoria diferente da do veículo		<i>Cód. Enquadramento:</i> 503-72
<i>Amparo legal:</i> Art. 162, III		
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Dirigir veículo com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo		
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa (3x) e Apreensão do veículo.	<i>Medida administrativa:</i> Recolhimento do documento de habilitação e do CRLV
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	<i>Pode configurar crime:</i> Sim Art. 309 CTB
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem	



40

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO AUTUAR:** Condutor com CNH ou PPD de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo.
- O agente deverá confeccionar AIT com os códigos 5134-1 / 5134-2 (permitir - proprietário ausente) ou 5088-1 / 5088-2 (entregar - proprietário presente) para o proprietário do veículo.
- Se o condutor não estiver portando a CNH, lavrar também outro auto de infração de trânsito.



41

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias	<i>Cód. Enquadramento:</i> 504-50
<i>Amparo legal:</i> Art. 162 V	
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Dirigir veículo com validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias	
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa
	<i>Medida administrativa:</i> Recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo até apresentação do condutor habilitado
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem



42

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- QUANDO AUTUAR:** Condutor com CNH ou PPD vencida há mais de 30 dias.
- Ficar atento para a confecção do AIT cód. 5142-0 (permitir - proprietário ausente) ou 5096-0 (entregar - proprietário presente) para o proprietário do veículo.
- Certificar-se de que realmente não tenha sido expedida a habilitação definitiva ao condutor, o que configuraria infração de não portar CNH.



43

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Dirigir veículo sem usar lentes corretoras de visão		<i>Cód. Enquadramento:</i> 505-31
<i>Amparo legal:</i> Art. 162 VI		
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Dirigir veículo sem usar lentes corretoras de visão, aparelho auxiliar de audição, de prótese física ou as adaptações do veículo impostas por ocasião da concessão ou da renovação da licença para conduzir.		
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Retenção do veículo até saneamento da irregularidade ou apresentação de condutor habilitado
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem	



44

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO AUTUAR:** Condutor abordado não estiver fazendo o uso de lentes corretoras de visão, conforme exigido no documento de habilitação.
- O condutor deve atender às exigências descritas em sua CNH/PPD, como condição para a condução de veículo.
- O campo "Observações" do documento de habilitação informa quando é obrigatório o uso de lentes corretivas, ou o código "A".



45

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- O agente deverá ficar atento para a confecção do AIT cód. 5100-1, (entregar a direção...) ou 5150-1 (permitir a direção...) para o proprietário do veículo.
- **QUANDO NÃO AUTUAR:** Quando não for possível constatar a falta do uso de lentes corretoras de visão.



46

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

Regulamentação:

ANEXO XV - Resolução nº 425/2012 CONTRAN	
RESTRICOES	CÓDIGO NA CNH
obrigatório o uso de lentes corretivas	A
obrigatório o uso de prótese auditiva	B
obrigatório o uso de acelerador à esquerda	C
obrigatório o uso de veículo com transmissão automática	D
obrigatório o uso de empuñadura/manopla/pômo no volante	E
obrigatório o uso de veículo com direção hidráulica	F
obrigatório o uso de veículo com embreagem manual ou com automação de embreagem ou com transmissão automática	G
obrigatório o uso de acelerador e freio manual	H
obrigatório o uso de adaptação dos comandos de painel ao volante	I
obrigatório o uso de adaptação dos comandos de painel para os membros inferiores e/ou partes do corpo	J
obrigatório o uso de veículo com prolongamento da alavanca de câmbio e/ou almofadas (fixas) de compensação de altura e/ou profundidade	K
obrigatório o uso de veículo com prolongadores dos pedais e elevação do assoalho e/ou almofadas fixas de compensação de altura e/ou profundidade	L
obrigatório o uso de motocicleta com pedal de câmbio adaptado	M
obrigatório o uso de motocicleta com pedal do freio traseiro adaptado	N
obrigatório o uso de motocicleta com manopla do freio dianteiro adaptada	O
obrigatório o uso de motocicleta com manopla de embreagem adaptada	P
obrigatório o uso de motocicleta com carro lateral ou triciclo	Q
obrigatório o uso de motoneta com carro lateral ou triciclo	R
obrigatório o uso de motocicleta com automação de troca de marchas	S
vedado dirigir em rodovias e vias de trânsito rápido	T
vedado dirigir após o pôr-do-sol	U
obrigatório o uso de capacete de segurança com viseira protetora sem limitação de campo visual	V
Outras restrições	X



47

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

Tipificação resumida:

Entregar veículo a pessoa sem CNH ou Permissão para Dirigir

Cód. Enquadramento:

506-10

Amparo legal:

Art. 163 c/c 162, I

Tipificação do enquadramento:

Entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no artigo anterior

Natureza:

Gravíssima

Penalidade:

Multa (3x) e Apreensão do veículo

Medida administrativa:

Recolhimento do documento de habilitação e do CRLV

Pode configurar crime:

SIM  
Art. 310 CTB

Infrator:

Proprietário

Competência:

Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário

Pontuação:

7

Constatação da infração:

Mediante abordagem



48

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- O § 2º, do art. 257, do CTB, é bem claro ao dizer que:  
**“Ao proprietário caberá sempre a responsabilidade pela infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar”.**



49

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Para a configuração dessa infração, o proprietário deverá estar no veículo, junto ao condutor abordado, ou, ao se apresentar no local da ocorrência relatar que entregou voluntariamente o veículo ao condutor inabilitado.
- Veículo proveniente de:
  1. Arrendamento mercantil/leasing;
  2. Pessoa Jurídica;
  3. Locadora de veículos.



50

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- A autuação neste enquadramento deve ser precedida pela lavratura do auto da infração no enquadramento 5010-0.
- O agente deverá informar os dados do condutor inabilitado e o número do AIT confeccionado com base no código 5010-0 no “campo obs.” do AIT.
- A pessoa que entregou o veículo responderá, ainda, pelo crime capitulado no art. 310 do CTB, visto que o delito é de perigo abstrato, não se exigindo resultado.


 51

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Entregar veículo a pessoa com CNH ou PPD cassada	<i>Cód. Enquadramento:</i> 507-01
<i>Amparo legal:</i> Art. 163 c/c 162, II	
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no artigo	
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa (5x) e Apreensão do veículo
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Medida administrativa:</i> Recolhimento do documento de habilitação e do CRLV
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Pode configurar crime:</i>  SIM Art. 310 CTB
<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem	


 52

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- A autuação neste enquadramento deve ser precedida pela lavratura do auto da infração no enquadramento 5029-1 (Dirigir veículo com CNH ou Permissão para Dirigir cassada).
- Quando o proprietário do veículo for o condutor com a CNH cassada?



53

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>	<i>Cód. Enquadramento:</i>					
Entregar veículo a pessoa com CNH ou PPD com suspensão do direito de dirigir	507-02					
<i>Amparo legal:</i> Art. 163 c/c 162, II						
<i>Tipificação do enquadramento:</i>						
Entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no artigo anterior	<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa (5x) e Apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i> Recolhimento do documento de habilitação e do CRLV			
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário					
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Pode configurar crime:</i>  SIM Art. 310 CTB					
<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem						



54

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- A autuação neste enquadramento deve ser precedida pela lavratura do auto da infração no enquadramento 5029-2 (Dirigir veículo com CNH ou Permissão com suspensão do direito de dirigir).
- Quando o proprietário do veículo for o condutor suspenso?



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Entregar veículo a pessoa com CNH de categoria diferente da do veículo	<i>Cód. Enquadramento:</i> 508-81		
<i>Amparo legal:</i> Art. 163 c/c 162, III			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no artigo anterior			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa (3x) e Apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i> Recolhimento do documento de habilitação e do CRLV	
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem		



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Entregar veículo a pessoa com PPD de categoria diferente da do veículo	<i>Cód. Enquadramento:</i> 508-82
<i>Amparo legal:</i> Art. 163 c/c 162, III	
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no artigo anterior	
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa (3x) e Apreensão do veículo
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Medida administrativa:</i> Recolhimento do documento de habilitação e do CRLV
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário
	<i>Constatiação da infração:</i> Mediante abordagem



57

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Para a configuração destas infrações, o infrator (proprietário) deverá estar no veículo, junto ao condutor no momento da abordagem, sendo o proprietário habilitado ou não.
- Quando o proprietário do veículo for o condutor?
- **CAMPO “OBSERVAÇÃO” DO AIT:** Informar os dados do condutor e o número do AIT confeccionado com base no código 5037-1 (Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo).



58

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>			<i>Cód. Enquadramento:</i>
Entregar veículo a pessoa com CNH/PPD vencida há mais de 30 dias			509-60
<i>Amparo legal:</i>	Art. 163 c/c 162, V		
<i>Tipificação do enquadramento:</i>	Entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no artigo anterior		
<i>Natureza:</i>  Gravíssima	<i>Penalidade:</i>  Multa	<i>Medida administrativa:</i>  Recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo até apresentação de condutor habilitado	
<i>Infrator:</i>  Proprietário	<i>Competência:</i>  Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i>  7	<i>Constatação da infração:</i>  Mediante abordagem		



59

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- A autuação neste enquadramento deve ser precedida pela lavratura do auto da infração no enquadramento 5045-0.
- Quando o proprietário do veículo for o condutor, utilizar apenas o enquadramento específico 5045-0.



60

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Entregar o veículo a pessoa sem usar lentes corretoras de visão		<i>Cód. Enquadramento:</i> 510-01
<i>Amparo legal:</i> Art. 163 c/c 162, VI		
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no artigo anterior		
<i>Natureza:</i>  Gravíssima	<i>Penalidade:</i>  Multa	<i>Medida administrativa:</i>  Retenção do veículo até o saneamento da irregularidade ou apresentação de condutor habilitado
<i>Infrator:</i>  Proprietário	<i>Competência:</i>  Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i>  7	<i>Constatação da infração:</i>  Mediante abordagem	



61

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- É obrigatório que o condutor atenda às exigências descritas em sua CNH ou PPD, como condição para a condução de veículo. Dessa forma, o **proprietário que negligencia** essas condições, ao entregar o veículo a um condutor que não cumpre tais exigências, estará praticando uma infração de trânsito.



62

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Ressalta-se que para a configuração desta infração, o infrator (proprietário) deverá estar no veículo, junto ao condutor no momento da abordagem, sendo o proprietário habilitado ou não.
- Caso o proprietário não esteja presente no local, o agente da Autoridade de Trânsito deverá lavrar o AIT sob o código 5150-1.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD	<i>Cód. Enquadramento:</i> 511-80		
<i>Amparo legal:</i> Art. 164 c/c 162, I			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Permitir que pessoa nas condições referidas nos incisos do art. 162 tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa (3x) e Apreensão	<i>Medida administrativa:</i> Recolhimento do CRLV	<i>Pode configurar crime:</i>  SIM Art. 310 CTB
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem		



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- O proprietário tem o dever de zelar por seu veículo (ex. cautela de chaves), preocupando-se com as condições das pessoas que o conduzem na via, configurando-se ato infracional administrativo e penal permitir a direção de veículo automotor à pessoa que não possua CNH ou PPD.
- Esta infração só se configurará caso o PROPRIETÁRIO (INFRATOR) esteja ausente no momento da abordagem.



65

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- A autuação neste enquadramento deve ser precedida pela lavratura do auto da infração no enquadramento 5010-0.
- Quando o proprietário do veículo for o condutor não habilitado, utilizar apenas o enquadramento 5010-0.
- Deverá ser informado, no campo “Observação”, os dados do condutor inabilitado e o número do AIT confeccionado com base no código 5010-0.



66

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Permitir posse/condução do veículo a pessoa com CNH ou PPD cassada	<i>Cód. Enquadramento:</i> 512-61
<i>Amparo legal:</i> Art. 164 c/c 162, II	
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Permitir que pessoa nas condições referidas nos incisos do art. 162 tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via	
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa(5x) e Apreensão do veículo
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem



67

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- A pessoa que permitiu a posse do veículo responderá, ainda, pelo crime capitulado no art. 310 do CTB, visto que o delito é de perigo abstrato, não se exigindo resultado.
- Esta infração só se configurará caso o PROPRIETÁRIO (INFRATOR) esteja ausente no momento da abordagem.



68

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Proprietário presente no momento da abordagem, utilizar enquadramento específico: 5070-1 (Entregar a direção do veículo à pessoa com CNH/PPD cassada).
- Proprietário do veículo for o condutor com CNH ou PPD cassada, lavrar apenas o AIT com o enquadramento 5029-1.



69

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Permitir posse/condução veíc pessoa com CNH/PPD c/ suspensão direito de dirigir	<i>Cód. Enquadramento:</i> 512-62		
<i>Amparo legal:</i> Art. 164 c/c 162, II			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Permitir que pessoa nas condições referidas nos incisos do art. 162 tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa (5x) e Apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i> Recolhimento do CRLV	<i>Pode configurar crime:</i> SIM Art. 310 CTB
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem		



70

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Esta infração só se configurará caso o PROPRIETÁRIO (INFRATOR) esteja ausente no momento da abordagem. Se estiver presente, o agente de trânsito deverá lavrar o AIT sob o código 5070-2.
- Indicar, no campo obs. do AIT, o condutor que foi flagrado dirigindo com CNH ou Permissão cassada e o número do AIT confeccionado para o (cód. 5029-2).



71

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Proprietário presente no momento da abordagem, utilizar enquadramento específico: 5070-2.
- Quando o proprietário do veículo for o condutor com CNH ou PPD com suspensão do direito de dirigir, lavrar apenas o AIT com o enquadramento 5029-2.



72

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Permitir posse/condução veícl a pessoa com CNH de categoria diferente da do veículo	<i>Cód. Enquadramento:</i> 513-41
<i>Amparo legal:</i> Art. 164 c/c 162, III	
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Permitir que pessoa nas condições referidas nos incisos do art. 162 tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via	
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa (3x) e Apreensão do veículo
	<i>Medida administrativa:</i> Recolhimento do CRLV e do documento de habilitação
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem



73

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Esta infração só se configurará caso o PROPRIETÁRIO (INFRATOR) esteja ausente no momento da abordagem. Se estiver presente, o agente de trânsito deverá lavrar o AIT sob o código 5088-1.
- Proprietário presente no momento da abordagem, utilizar enquadramento específico: 5088-1.
- Quando o proprietário do veículo for o condutor com CNH de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo, lavrar apenas o AIT com o enquadramento 5037-1.



74

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Permitir posse/condução veíc a pessoa com PPD categoria diferente da do veículo	<i>Cód. Enquadramento:</i> 513-42
<i>Amparo legal:</i> Art. 164 c/c 162, III	
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Permitir que pessoa nas condições referidas nos incisos do art. 162 tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via	
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa (3x) e Apreensão do veículo
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem



75

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Esta infração só se configurará caso o PROPRIETÁRIO (INFRATOR) esteja ausente no momento da abordagem. Se estiver presente, o agente de trânsito deverá lavrar o AIT sob o código 5088-2.
- Proprietário presente no momento da abordagem, utilizar enquadramento específico: 5088-2.
- Quando o proprietário do veículo for o condutor com PPD de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo, lavrar apenas o AIT com o enquadramento 5037-2.



76

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>	<i>Cód. Enquadramento:</i>	
Permitir posse/condução do veículo a pessoa com CNH/PPD vencida há mais de 30 dias	514-20	
<i>Amparo legal:</i>	Art. 164 c/c 162, V	
<i>Tipificação do enquadramento:</i>		
Permitir que pessoa nas condições referidas nos incisos do art. 162 tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via		
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Recolhimento da CNH e Retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem	



77

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Esta infração só se configurará caso o PROPRIETÁRIO (INFRATOR) esteja ausente no momento da abordagem. Se estiver presente, o agente de trânsito deverá lavrar o AIT sob o código 5096-0.
- Proprietário presente no momento da abordagem, utilizar enquadramento específico: 5096-0.
- Quando o proprietário do veículo for o condutor com a CNH/PPD vencida a mais de 30 dias, lavrar apenas o AIT com o enquadramento 5045-0.



78

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem usar lentes corretoras de visão	<i>Cód. Enquadramento:</i> 515-01
<i>Amparo legal:</i> Art. 164 c/c 162, VI	
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Permitir que pessoa nas condições referidas nos incisos do art. 162 tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via	
<i>Natureza:</i>  Gravíssima	<i>Penalidade:</i>  Multa
	<i>Medida administrativa:</i>  Retenção do veículo até saneamento da irregularidade ou apresentação de condutor habilitado
<i>Infrator:</i>  Proprietário	<i>Competência:</i>  Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário
<i>Pontuação:</i>  7	<i>Constatação da infração:</i>  Mediante abordagem



79

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- É obrigatório que o condutor atenda às exigências descritas em sua CNH ou PPD, como condição para a condução de veículo. Dessa forma, o **proprietário que negligencia** essas condições ao permitir que um condutor assuma a direção do seu veículo, sem cumprir tais exigências, estará praticando uma infração de trânsito.



80

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Para a configuração desta infração, o infrator (PROPRIETÁRIO) não deverá estar no veículo no momento da abordagem. Caso o proprietário esteja presente, o agente de trânsito deverá lavrar o AIT sob o código 5100-1.
- No AIT, deverá estar descrito qual das especificidades constantes na CNH/PPD não foi atendida, o nome do condutor e o AIT lavrado contra ele (Código 5053-1, 5053-2...).


 81

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>	<i>Cód. Enquadramento:</i>		
Dirigir sob a influência de álcool	516-91		
<i>Amparo legal:</i>	Art. 165		
<i>Tipificação do enquadramento:</i>			
Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência	<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa (10x) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses	<i>Medida administrativa:</i> Retenção do veículo e recolhimento do documento de habilitação  <i>Pode configurar crime:</i>  <i>Pode constituir crime:</i> SIM art. 306 e art. 310 CTB
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> Não computável	<i>Constatação da Infração:</i> Mediane abordagem		


 82

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### QUANDO AUTUAR:

- Condutor que apresentar concentração de álcool igual ou superior a 0,05 mg/L de ar alveolar;
- Condutor que apresentar mais de um sinal de alteração da capacidade psicomotora.

A constatação da infração se dará mediante a realização do teste de etilômetro e, caso o condutor se recuse a realizá-lo, o agente deverá preencher o LCACP.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Do resultado do etilômetro (medição realizada) deverá ser descontada margem de tolerância que será o erro máximo admissível (0,04 Mg/L).
- Dos limites de alcoolemia constatados com o uso do etilômetro – ver página 41 da apostila.
- Tabela de valores referencias para etilômetro.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Dirigir sob influência de substância psicoativa que determine dependência		<i>Cód. Enquadramento:</i> 516- 92	
<i>Amparo legal:</i> Art. 165			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência			
<i>Natureza:</i>  Gravíssima	<i>Penalidade:</i>  Multa (10x) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses	<i>Medida administrativa:</i>  Retenção do veículo e recolhimento do documento de habilitação	<i>Pode constituir crime:</i>  SIM art. 306 e art. 310 CTB
<i>Infrator:</i>  Condutor	<i>Competência:</i>  Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i>  Não computável	<i>Constatação da Infração:</i>  Mediante abordagem		


 85

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- QUANDO AUTUAR:** Condutor que apresentar alteração da sua capacidade psicomotora, constatada por exame de sangue ou outros exames laboratoriais, por exame clínico, por verificação dos sinais que indiquem tal alteração.


 86

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Para constatar a alteração da capacidade psicomotora do condutor, deverá ser considerado um **conjunto de sinais** que comprovem que ele se encontra sob a influência de substância psicoativa que determine dependência, podendo, ainda, serem utilizados outros meios de prova.
- Condutor dirigindo veículo sob influência de álcool, utilizar enquadramento específico: 5169-1.

87  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Confiar/entregar veíc pess c/estado físico/psíquico s/ condições dirigir segur	<i>Cód. Enquadramento:</i> 517-70		
<i>Amparo legal:</i> Art. 166			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Confiar ou entregar a direção do veículo a pessoa que, mesmo habilitada, por seu estado físico ou psíquico, não estiver em condições de dirigí-lo com segurança.			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Não	<i>Pode configurar crime:</i>  Sim Art. 310 CTB
<i>Infrator:</i> Proprietário		<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem		

88  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO AUTUAR:** Proprietário que confia/entrega a direção do veículo a condutor sem condições de dirigir-lo com segurança, por seu estado físico/psíquico.
- A autuação neste enquadramento deve ser precedida pela lavratura do auto da infração no enquadramento 5169-1 ou 5169-2, ou ainda 7331-0.



89

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>	<i>Cód. Enquadramento:</i>			
Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca	527-41			
<i>Amparo legal:</i>	Art. 175			
<i>Tipificação do enquadramento:</i>				
Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.				
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa (X10), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i> Recolhimento CNH e CRLV Remoção do veículo		
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário			
<i>Pontuação:</i> Não computável	<i>Constatação da Infração:</i>	Possível sem abordagem		



90

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO AUTUAR:** Condutor que utiliza o veículo com o propósito de se exibir ou demonstrar destreza, realizando manobra perigosa mediante arrancada brusca.
- O agente deverá ter convicção de que a manobra perigosa mediante a arrancada brusca teve cunho exibicionista.



91

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### QUANDO NÃO AUTUAR:

- Se houver arrastamento de pneus, mas não houver convicção da intenção de exibir a manobra perigosa, utilizar enquadramento específico (5207-0).
- Motocicleta, motoneta ou ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, utilizar enquadramento específico (7056-1);



92

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Condutor que utiliza o veículo com o propósito de se exibir ou demonstrar destreza, realizando manobra perigosa, mediante derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, utilizar enquadramento específico (5274-2).



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Utiliz veíc dem/exibir manob perig med derrap/frenag c/ desliz/arrast pneus	<i>Cód. Enquadramento:</i> 527-42		
<i>Amparo legal:</i> Art. 175			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa (X10), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i> Recolhimento CNH e CRLV Remoção do veículo	
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> Não computável	<i>Constatação da Infração:</i> Possível sem abordagem		



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO AUTUAR:** Condutor que utiliza o veículo para se exibir ou demonstrar destreza, realizando manobra perigosa, mediante derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.
- Caso o agente não tenha convicção da intenção do condutor, visto que ele pode ter arrastado pneus para evitar um acidente ou por desatenção no acionamento dos pedais do veículo, deverá lavrar AIT com a codificação 5207-0 (Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança).



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### QUANDO NÃO AUTUAR:

- Motocicleta, motoneta ou ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, utilizar enquadramento específico: 7056-1.
- Ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, utilizar enquadramento específico: 7056-2.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Condutor que utiliza o veículo com o propósito de se exibir ou demonstrar destreza, realizando manobra perigosa mediante arrancada brusca, utilizar enquadramento específico: 5274-1.



97

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>	<i>Cód. Enquadramento:</i>			
Portar no veículo placas de identificação em desacordo c/ especif/modelo Contran	640-80			
<i>Amparo legal:</i> Art. 221				
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Portar no veículo placas de identificação em desacordo com as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN				
<i>Natureza:</i> Média	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Retenção do veículo para regularização e apreensão das placas irregulares		
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário			
<i>Pontuação:</i> 4	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem			



98

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO NÃO AUTUAR:** Veículo com caracteres da placa apagados ou encobertos por objetos, impedindo a sua legibilidade ou a sua visibilidade, utilizar enquadramento específico: 6602-0.
- A Medida Administrativa de apreensão das placas irregulares somente deve ser aplicada nos casos de placas de representação e de experiência, as quais não são lacradas à estrutura do veículo.
- Ver página 46 da apostila.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>	<i>Cód. Enquadramento:</i>					
Conduzir o veículo com o lacre de identificação violado/falsificado	655-61					
<i>Amparo legal:</i>						
Art. 230, I						
<i>Tipificação do enquadramento:</i>						
Conduzir o veículo com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação do veículo violado ou falsificado						
<i>Natureza:</i>	<i>Penalidade:</i>	<i>Medida administrativa:</i>	<i>Pode configurar crime:</i>			
Gravíssima	Multa e apreensão do veículo	Remoção do veículo e recolhimento do CRLV	Sim em caso de falsificação Art. 311 do CP			
<i>Infrator:</i>	<i>Competência:</i>					
Proprietário	Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário					
<i>Pontuação:</i>	<i>Constatação da Infração:</i>					
7	Mediante abordagem					



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Art. 115. O veículo será identificado externamente por meio de placas dianteira e traseira, sendo esta lacrada em sua estrutura, obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

### QUANDO AUTUAR:

Veículo com o lacre da placa:

- não fixado em sua estrutura, com indícios de ter sido violado por ação humana;



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- diferente do padrão do órgão de trânsito responsável pela lacração do veículo;
- coberto com produto colante (silicone etc) que impeça sua identificação.

### QUANDO NÃO AUTUAR:

- Veículo com a placa sem o lacre ou com o lacre partido por ação do tempo (ferrugem etc), utilizar enquadramento específico: 6408-0.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir o veículo com a inscrição do chassi violada/falsificada		<i>Cód. Enquadramento:</i> 655-62	
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, I			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Conduzir o veículo com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação do veículo violado ou falsificado			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa e apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo e recolhimento do CRLV	
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	<i>Pode configurar crime:</i> Sim Art. 311 do CP	
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem		



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### QUANDO AUTUAR:

Veículo com gravação do número de identificação veicular (VIN) no chassi ou monobloco:

- de outro veículo;
- que não possua registro;
- fora do padrão alfanumérico ou do local definido pelo fabricante;
- que apresente indícios de adulteração;



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- que esteja lixada, impossibilitando sua identificação total ou parcial;
- que tenha sido removida, total ou parcialmente, por meio de recorte da estrutura veicular ou por outro meio.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### QUANDO NÃO AUTUAR:

- Em caso de certeza de se tratar de veículo dublê ou clonado, pois a multa recairá sobre o veículo original ou sobre o veículo roubado ou furtado.
- Veículo com baixa permanente (leiloado como sucata etc), utilizar enquadramento específico 6599-1.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir o veículo com a placa violada/falsificada		<i>Cód. Enquadramento:</i> 655-64
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, I		
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Conduzir o veículo com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação do veículo violado ou falsificado		
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multas e apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo e recolhimento do CRLV
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem	



107

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- O condutor deverá sempre portar as placas de identificação do seu veículo nos locais e nas condições impostas pelo CTB (Vide código 6599-1).
- No caso do veículo já registrado, é obrigatório o porte das placas ou da placa (motocicleta, ciclomotor, triciclo ou quadriciclo).



108

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### QUANDO AUTUAR:

- Veículo com placa de identificação com inscrição alfanumérica diferente de seu registro.
- Veículo com placa que, por meio de aposição de qualquer material (adesivo, tinta etc.) ou por remoção parcial da pintura, induza à leitura de um carácter (letras ou números da placa) por outro.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### QUANDO NÃO AUTUAR:

- Cor da placa e/ou tarjeta de identificação do município diferentes do registro do veículo ou falta de inscrição do fabricante da placa, utilizar enquadramento específico 6408-0.
- Aposição de qualquer material (adesivo, tinta etc) ou remoção da pintura que impossibilite a leitura de um ou mais caracteres da placa, utilizar enquadramento específico 6602-0.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir o veículo com qualquer outro elem de identificação violado/falsificado		<i>Cód. Enquadramento:</i> 655-65
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, I		
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Conduzir o veículo com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação do veículo violado ou falsificado		
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multas e apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo e recolhimento do CRLV
<i>Infrator:</i> Proprietário		<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### QUANDO AUTUAR:

Veículo com os seguintes itens diferentes do padrão estabelecido pela regulamentação, violado ou falsificado:

- número do motor;
- chapa, plaqueta ou etiqueta de identificação;
- vidros.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### QUANDO NÃO AUTUAR:

- Veículo sem numeração do motor (peça nova) ou com esta desatualizada, utilizar enquadramento específico: 6963-0.
- Veículo sem etiqueta de identificação autocolante destrutível ou sem gravação nos vidros, contendo o código VIS, utilizar enquadramento específico: 6963-0.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação	<i>Cód. Enquadramento:</i> 658-00		
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, IV			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multas e apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo e recolhimento do CRLV	
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da Infração:</i> Vide procedimentos		



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### QUANDO AUTUAR:

- Veículo registrado sem uma ou ambas as placas.
- Veículo que efetue transporte eventual de carga ou de bicicleta encobrindo, total ou parcialmente, a placa traseira, sem possuir a segunda placa.
- **CAMPO “OBSERVAÇÃO” DO AIT:** Informar qual placa estava faltando.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### QUANDO NÃO AUTUAR:

- Veículo com placa em desacordo com o estabelecido na Res. 231/2007, utilizar enquadramento específico: 6408-0.
- Veículo sem registro, utilizar enquadramento específico: 6599-1.
- Veículo bélico.
- Veículo que possua engate para reboque, encobrindo a placa traseira, sem possuir a segunda placa, utilizar enquadramento específico: 6602-0.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir o veículo que não esteja registrado		<i>Cód. Enquadramento:</i> 659-91
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, V		
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Conduzir o veículo que não esteja registrado e devidamente licenciado		
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa e apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo e recolhimento do CRLV
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### • QUANDO AUTUAR:

1. Veículo novo sem registro junto ao órgão de trânsito, não portando nota fiscal.
  
2. Veículo novo sem registro junto ao órgão de trânsito, portando nota fiscal de compra ou documentação alfandegário, tendo vencido o prazo de quinze dias consecutivos à data do carimbo de saída do veículo, constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente;



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

3. Ou que, mesmo dentro desse prazo, não esteja com destino ao órgão de trânsito do local de registro.
4. Veículo novo, sem registro junto ao órgão de trânsito, transportando carga ou pessoas sem portar autorização especial, ou com esta vencida, prevista na Res. 04/98.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO NÃO AUTUAR:**

1. Veículo com placa de fabricante portando autorização.
2. Veículo destinado à exportação nos termos da Portaria 34/05 do DENATRAN.
3. Veículos sendo rebocados.

**CAMPO “OBSERVAÇÃO” DO AIT:** Descrever a situação observada, lançando a numeração do chassi (VIN).



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		<i>Cód. Enquadramento:</i> 659-92
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, V		
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Conduzir o veículo que não esteja registrado e devidamente licenciado		
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa e apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo e recolhimento do CRLV
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO AUTUAR:** Veículo registrado, mas sem o devido licenciamento anual.
- Como comprovar o licenciamento do veículo?
- Veículo fiscalizado usando placa de experiência/fabricante, cor verde. Como proceder?



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade		<i>Cód. Enquadramento:</i> 660-20
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, VI		
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Conduzir o veículo com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade e visibilidade		
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa e apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo e recolhimento do CRLV
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- QUANDO AUTUAR:

1. Veículo com qualquer uma das placas com o grupo alfanumérico, total ou parcialmente, sem visibilidade (sob o banco da motocicleta, atrás do parachoque, encoberta por engate, fitilho, papel, sacola plástica, levantada, dobrada, etc.) ou;
2. Sem legibilidade (apagada, com barro, com graxa, etc.).



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- As placas de identificação do veículo devem estar sempre visíveis e legíveis, não sendo admissível a alegação, de não ter percebido que a placa estava encoberta, suja, danificada, alterada ou ilegível.
- Placas sem condições de legibilidade.
- Placa sem condições de visibilidade.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### • QUANDO NÃO AUTUAR:

1. Fundo da placa sem pintura, utilizar enquadramento específico: 6408-0.
2. Quando a obstrução for por engate de reboque, ou por transporte eventual de carga ou bicicleta, desde que haja a segunda placa traseira visível, lacrada e iluminada.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

3. Veículo efetuando transporte eventual de carga ou de bicicleta encobrindo, total ou parcialmente, a placa traseira, sem possuir a segunda placa, utilizar enquadramento específico: 6580-0.
- **CAMPO “OBSERVAÇÃO” DO AIT:** Descrever a situação observada.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>	<i>Cód. Enquadramento:</i>			
Conduzir o veículo com a cor alterada	661-01			
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, VII				
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Conduzir o veículo com a cor ou característica alterada				
<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Retenção do veículo		
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário			
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem			



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO AUTUAR:**

1. Veículo com cor predominante diferente do registro.
2. Reboque ou semirreboque, com sua estrutura fixa (chassi) de cor predominante diferente do registro.
3. Veículo que não seja possível identificar a cor predominante e que não esteja registrado com cor fantasia.
4. Veículo com pintura ou adesivamento em área superior a 50%, da cor original, excluídas as áreas envidraçadas.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- No caso da cor, toda vez que o proprietário modificar mais de 50% da cor original do veículo (excluídas as áreas envidraçadas), seja em caráter definitivo (pintura) ou temporário (plotagem), deverá este procurar a autoridade de trânsito para modificar a cor do veículo.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Para definição do percentual da cor predominante, os agentes deverão levar em consideração que, nos casos dos automóveis, camionetas, caminhonetes, ônibus e microônibus, as laterais corresponderão a 50% do veículo e o capô, teto e tampa do portamalas os outros 50%.
- No caso dos veículos de carga, caso dos caminhões, será levado em consideração a cor da cabine e no caso dos reboques e semirreboques suas estruturas fixas.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO NÃO AUTUAR:** Quando houver divergência de cor devido ao desgaste natural da pintura.
- **CAMPO “OBSERVAÇÃO” DO AIT:** Obrigatório descrever situação observada. Ex.: “*CRLV na cor vermelha, veículo na cor preta*”.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir o veículo com característica alterada		<i>Cód. Enquadramento:</i> 661-02
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, VII		
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Conduzir o veículo com a cor ou característica alterada.		
<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Retenção do veículo para regularização
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Antes de executar qualquer alteração das características originais do veículo, o proprietário deverá comunicar ao DETRAN para que seja providenciada a alteração junto ao cadastro e, consequentemente, seja emitido um novo CLA/CRLV e um novo CRV.
- Ver página 59 da apostila.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir veículo s/ ter sido submetido à inspeção seg veicular, qdo obrigatória	<i>Cód. Enquadramento:</i> 662-90
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, VIII	
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Conduzir o veículo sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular, quando obrigatória.	
<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa
	<i>Medida administrativa:</i> Retenção do veículo para regularização
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Art. 104 do CTB. Os veículos em circulação terão suas condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção, que será obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruído.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO AUTUAR:**

1. Veículo com apontamento de dano de média ou grande monta no órgão de registro sem constar regularização.
2. Veículo não submetido à Inspeção Técnica Veicular (ITV) ou à Inspeção de Retorno, conforme legislação de trânsito.
3. Veículo destinado ao transporte de escolares sem ter sido submetido à inspeção semestral obrigatória.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Art. 136. Os veículos especialmente destinados à **condução coletiva de escolares** somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:
  - I - ...;
  - II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- No Espírito Santo, os proprietários dos veículos envolvidos em acidentes, com danos de média ou grande monta, estão sendo notificados para adequar ou baixar seu veículo.
- Dessa forma, caso exista impedimento administrativo que informe “veículo envolvido em acidente”, o agente deverá lavrar AIT com essa codificação.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO NÃO AUTUAR:**
  1. Veículo reprovado na inspeção de segurança veicular (ISV), utilizar enquadramento específico: 6726-2.
  2. Motocicleta e motoneta empregadas no transporte remunerado de mercadorias que não tenha sido submetido à inspeção veicular semestral, utilizar enquadramento específico: 7552-1.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

3. Motocicleta e motoneta empregadas no transporte remunerado de passageiros que não tenha sido submetido à inspeção veicular semestral, utilizar enquadramento específico: 7552-2.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório		<i>Cód. Enquadramento:</i>
		663-71	
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, IX			
<i>Tipificação do enquadramento:</i>	Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante		
<i>Natureza:</i>	<i>Penalidade:</i>	<i>Medida administrativa:</i>	
Grave	Multa	Retenção do veículo	
<i>Infrator:</i>	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i>	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem		



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Os equipamentos obrigatórios são os constantes no art. 105 do CTB e nas Resoluções do CONTRAN nº 679/87 (giroflex na cor âmbar), 805/95 (parachoque traseiro de veículo de carga), 14/98 (equipamentos obrigatórios em geral), 43/98 (espelho retrovisor interno), 46/98 (bicicletas), 87/99 (uso de tacógrafo – altera RES 14/98).



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO AUTUAR:**

1. Veículo sem qualquer um dos equipamentos obrigatórios estabelecidos no CTB e regulamentação do CONTRAN.
2. Veículo sem os dispositivos de fixação, fabricados para amarração de cargas, ou mecanismo de tensionamento (quando aplicável).
3. Veículo utilizando cordas como dispositivo de amarração de carga em substituição aos dispositivos de fixação.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante		<i>Cód. Enquadramento:</i> 663-72
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, IX		
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante.		
<i>Natureza:</i>  Grave	<i>Penalidade:</i>  Multa	<i>Medida administrativa:</i>  Retenção do veículo para regularização
<i>Infrator:</i>  Proprietário	<i>Competência:</i>  Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i>  5	<i>Constatação da Infração:</i>  Mediante abordagem	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Os equipamentos obrigatórios serão considerados **ineficientes** se apresentarem problemas que comprometam a sua completa utilização, diminuindo sua função/atuação. São, todavia, **inoperantes** quando, mesmo existindo, não funcionarem.
- Pneus “liso” (atingiram o Δ ou o TWI) não configuram equipamento obrigatório ineficiente ou inoperante, por força da Res. 558/80, configuram mal estado de conservação do veículo art. 230, XVIII (cód. 6726-1).



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### • QUANDO NÃO AUTUAR:

1. Veículo sem equipamento obrigatório estabelecidos no CTB e regulamentação do CONTRAN, utilizar enquadramento específico (6637-1).
- 2. Veículo com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo CONTRAN, utilizar enquadramento específico (6645-0).
- 3. Veículo com defeito no sistema de iluminação, sinalização ou lâmpada queimada, enquadramento específico (6769-0).



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<b>Tipificação resumida:</b> Conduzir o veículo com equip. obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran		<b>Cód. Enquadramento:</b> <b>664-50</b>
<b>Amparo legal:</b> Art. 230, X		
<b>Tipificação do enquadramento:</b> Conduzir o veículo com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo CONTRAN		
<b>Natureza:</b> Grave	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida administrativa:</b> Retenção do veículo para regularização
<b>Infrator:</b> Proprietário	<b>Competência:</b> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<b>Pontuação:</b> 5	<b>Constatação da Infração:</b> Mediante abordagem	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Caso mais de um equipamento obrigatório esteja em desacordo, deverá ser lavrado apenas um auto de infração relacionando os respectivos equipamentos.
- É proibida a utilização de pneus reformados por qualquer processo (recapagem, recauchutagem, remoldagem ou com utilização de “manchões”) no eixo dianteiro dos ônibus, microônibus, bem como em qualquer roda dos ciclomotores, motonetas, motocicletas e triciclos.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Além do estado dos pneus, as rodas dos veículos acima, não poderão apresentar deformações (trincas, quebras ou empenos), pois caso apresentem, seus proprietários deverão ser penalizados nesse código (6645-0).
- As condutas relacionadas ao uso de capacetes sem certificação do INMETRO, com ausência dos dispositivos retrorefletores e capacetes com trincas ou perfurações também serão enquadradas neste código.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir o veículo com descarga livre		<i>Cód. Enquadramento:</i> 665-31
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, XI		
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Conduzir o veículo com descarga livre ou com silenciador do motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante		
<i>Natureza:</i>  Grave	<i>Penalidade:</i>  Multa	<i>Medida administrativa:</i>  Retenção do veículo
<i>Infrator:</i>  Proprietário	<i>Competência:</i>  Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i>  5	<i>Constatação da Infração:</i>  Mediante abordagem	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Descarga livre configura-se como um tubo oco, sem nenhuma espécie de abafador, silencioso ou miolo interno, os quais servem para reduzir os níveis de emissão de ruídos e poluentes.
- Dessa forma, para que se configure a conduta do código 6653-1, basta que inexista o silenciador (abafador) ou que sua estrutura não disponha do “miolo”.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### • QUANDO NÃO AUTUAR:

1. Se o veículo estiver com buraco(s) na estrutura do cano de descarga ou com problemas nas juntas de vedação, utilizar a codificação específica: 6637-2 (Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante).
2. Veículo com o silenciador apresentando qualquer dano que comprometa a sua eficiência, utilizar enquadramento específico: 6653-2.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir o veículo com silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante	<i>Cód. Enquadramento:</i> <b>665-32</b>		
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, XI			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Conduzir o veículo com descarga livre ou com silenciador do motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante			
<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Retenção do veículo	
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem		



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- A infração descrita pelo código 6653-2 deverá ser autuada quando o abafador estiver avariado, de maneira que o veículo emita ruído muito acima do razoável, demonstrando que há defeito, deficiência ou inoperância no silenciador do motor de explosão (Exemplo: abafador de explosão com buracos).
- **CAMPO “OBSERVAÇÃO” DO AIT:** Descrever a situação observada. Exemplo: “*Descarga do veículo com buraco*”.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>	<i>Cód. Enquadramento:</i>	
Conduzir o veículo com equipamento ou acessório proibido	666-10	
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, XII		
<i>Tipificação do enquadramento:</i>		
Conduzir o veículo com equipamento ou acessório proibido		
<i>Natureza:</i>	<i>Penalidade:</i>	<i>Medida administrativa:</i>
Grave	Multa	Retenção do veículo
<i>Infrator:</i>	<i>Competência:</i>	
Proprietário	Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i>	<i>Constatação da Infração:</i>	
5	Possível sem abordagem	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Com relação à infração de conduzir o veículo com equipamento ou acessório proibido, ver página 68 da apostila.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>	<i>Cód. Enquadramento:</i>	
Conduzir o veíc com vidros total/parcialmente cobertos por película, painéis/pintura	670-00	
<i>Amparo legal:</i> 230. XVI		
<i>Tipificação do enquadramento:</i>		
Conduzir o veículo com vidros total ou parcialmente cobertos por películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas		
<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Retenção do veículo
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da Infração:</i> Vide procedimentos	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- As películas **refletivas** são proibidas em qualquer vidro, sendo que o uso de película **não refletiva** nas áreas envidraçadas dos veículos é autorizado, quando atendidos os seguintes critérios:
  1. O conjunto para-brisa e película, cumulativamente, deverá ter transmissão luminosa mínima de 75% (vidros incolores), 70% (vidros coloridos), 28% (na faixa dégradé).



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- 2. O conjunto vidros dianteiros laterais (indispensáveis à dirigibilidade) e películas, cumulativamente, deverão ter transmissão luminosa mínima de 70%.
- 3. Os demais vidros e películas, cumulativamente, deverão ter transmissão luminosa mínima de 28%.
- O uso do medidor de transmitância luminosa deverá seguir os procedimentos da Resolução 253/07 CONTRAN.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### QUANDO AUTUAR:

1. Veículos com vidros total ou parcialmente cobertos com película não refletiva sem chancela legível, no para-brisa e vidros laterais dianteiros.
2. Veículos com vidros total ou parcialmente cobertos por películas refletivas (neste caso, não há necessidade de abordagem ao veículo).
3. Veículo com vidros total ou parcialmente coberto com películas não refletivas em desacordo com os percentuais tolerados.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Exemplo de película não refletiva:



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Exemplo de película refletiva:



163  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança	<i>Cód. Enquadramento:</i> 672-61		
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, XVIII			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruídos, prevista no artigo 104.			
<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Retenção do veículo	
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem		

164  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- O AIT só será julgado consistente, se o agente indicar no campo “observação” os indícios do mau estado de conservação encontrados.
- Por força da Res. 558/80, o agente poderá fazer a **constatação visual dos estados dos PNEUS dos veículos** e, caso o desgaste já tenha atingido o Δ/TWI em qualquer área dos pneus.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

Avarias nos para-brisas:

- As trincas e fraturas de configuração circular são consideradas danos aos para-brisas dos veículos. Dessa forma, se existirem esses tipos de danos nas áreas críticas, o agente deverá autuar o condutor do veículo por esta infração, seguindo os exemplos abaixo:



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO



167  
esespo

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- QUANDO NÃO AUTUAR:

1. Estepe furado ou murcho, utilizar enquadramento específico: 6637-2 (equipamento obrigatório ineficiente ou inoperante).
2. Veículo não submetido à inspeção de segurança, quando obrigatória, utilizar enquadramento específico: 6629-0.

168  
esespo

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir o veículo reprovado na avaliação de inspeção de segurança	<i>Cód. Enquadramento:</i> 672-62
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, XVIII	
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruídos, prevista no artigo 104.	
<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa
	<i>Medida administrativa:</i> Retenção do veículo
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO AUTUAR:** Veículo reprovado na avaliação de inspeção de segurança.
- **QUANDO NÃO AUTUAR:** Veículo não submetido à inspeção de segurança, quando obrigatória, utilizar enquadramento específico: 662-90.
- **CAMPO “OBSERVAÇÃO” DO AIT:** Descrever a situação observada.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir o veículo sem portar a autorização para condução de escolares	<i>Cód. Enquadramento:</i> 674 - 20
<i>Amparo legal:</i> Art. 230, XX	
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Conduzir o veículo sem portar a autorização para a condução de escolares, na forma prevista no art.136	
<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa e apreensão do veículo
<i>Infrator:</i> Proprietário	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Com relação à infração de conduzir o veículo sem portar a autorização para condução de escolares, ver página 79 da apostila.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB	<i>Cód. Enquadramento:</i> 691-20		
<i>Amparo legal:</i> Art. 232			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos neste Código			
<i>Natureza:</i> Leve	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Retenção do veículo até a apresentação do documento.	
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 3	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem		



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- São documentos de porte obrigatório a serem requeridos pelos agentes de trânsito:
  1. CLA/CRLV e CNH/PPD/ACC no original, com o prazo do exame de saúde em dia;
  2. Autorização para o Transporte de Escolares: não portar (cód. 6912-0); não possuir (cód. 6742-0);
  3. LADV – Licença de Aprendizagem de Direção Veicular;
  4. Certificado de Curso Especializado;



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- QUANDO NÃO AUTUAR:**

1. Se houver recusa na entrega dos documentos solicitados à autoridade de trânsito ou a seus agentes, utilizar enquadramento específico: 6971-0;
2. Em se tratando de não portar CRLV/CLA, caso seja possível consultar o licenciamento veículo por meio de sistema informatizado.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Falsificar ou adulterar documento de habilitação			<i>Cód. Enquadramento:</i> 693-91
<i>Amparo legal:</i> Art. 234			
<i>Tipificação do enquadramento :</i> Falsificar ou adulterar documento de habilitação e de identificação do veículo			
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa e apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo e recolhimento do CRLV.	<i>Pode configurar crime:</i> Sim Art. 297 e/ou 304 do CP
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem		



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **Falsificar** é criar documento novo com falsas informações e **adulterar** é modificar documento válido alterando suas informações.
- O agente deverá ter especial atenção quando o documento de habilitação apresentar características de originalidade, porém com alguma rasura ou imperfeição em qualquer campo. Nesse caso, deverá confirmar todos os dados junto ao RENACH, com especial atenção ao nome do condutor, à data de validade do documento, à categoria e ao campo “observação”.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Confirmada a falsidade do documento, este deverá ser recolhido e encaminhado ao DPJ, juntamente com seu portador, como prova do cometimento dos crimes dos artigos 297 e/ou 304 do CP.
- **Código Penal:**
- Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro.
- Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Falsificar ou adulterar documento de identificação do veículo		<i>Cód. Enquadramento:</i> 693-92
<i>Amparo legal:</i> Art. 234		
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Falsificar ou adulterar documento de habilitação e de identificação do veículo		
<i>Natureza:</i>  Gravíssima	<i>Penalidade:</i>  Multa e apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i>  Remoção do veículo e recolhimento do CRLV
<i>Infrator:</i>  Proprietário	<i>Competência:</i>  Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i>  7	<i>Constatação da infração:</i>  Mediante abordagem	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Ao se deparar com situações de falsificação ou adulteração do documento de identificação veicular, o agente de trânsito deverá adotar os mesmos procedimentos referentes ao código 6939-1.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Recusar-se a entregar CNH/CRV/CRLV/ outros documentos		<i>Cód. Enquadramento:</i> 697 - 10
<i>Amparo legal:</i> Art. 238		
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Recusar-se a entregar à autoridade de trânsito ou a seus agentes, mediante recibo, os documentos de habilitação, de registro, de licenciamento de veículo e outros exigidos por lei, para averiguação de sua autenticidade		
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa e apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo e recolhimento do CRLV
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- O condutor tem a obrigação de apresentar os documentos de porte obrigatórios solicitados pelo agente de trânsito, sob pena de não o fazendo, sofrer as sanções previstas neste artigo.
- A recusa estará configurada quando o condutor se nega a apresentar a documentação ou quando informa não possuir ou não estar portando para tentar se livrar do seu recolhimento.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- QUANDO AUTUAR:

- Na recusa do proprietário/condutor do veículo em entregar a CNH, ACC, PPD, LADV, o CLA/CRLV, o CRV ou outro documento exigido por lei, para a verificação da autenticidade.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>	<i>Cód. Enquadramento:</i>	
Dirigir o veículo transportando pessoas à sua esquerda ou entre os braços e pernas	732-31	
<i>Amparo legal:</i> 252, II		
<i>Tipificação do enquadramento:</i>		
Dirigir o veículo, transportando pessoas, animais ou volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas		
<i>Natureza:</i> Média	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Não
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> 4	<i>Constatação da Infração:</i> Possível sem abordagem	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO AUTUAR:** Condutor dirigindo veículo, transportando pessoas à sua esquerda ou entre braços e pernas.
- **QUANDO NÃO AUTUAR:**
  1. Tratando-se de crianças, utilizar o enquadramento específico 5193-0 (transportar criança em veículo automotor sem observância das normas de segurança estabelecidas no CTB).



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

2. Quando a pessoa estiver sendo transportada nas partes externas do veículo, utilizar enquadramento específico: 6947-1 (conduzir pessoas nas partes externas do veículo).



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>	<i>Cód. Enquadramento:</i>			
Dirigir o veículo transport animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas	732-32			
<i>Amparo legal:</i> 252, II				
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Dirigir o veículo, transportando pessoas, animais ou volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas				
<i>Natureza:</i>  Média	<i>Penalidade:</i>  Multa	<i>Medida administrativa:</i>  Não		
<i>Infrator:</i>  Condutor	<i>Competência:</i>  Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário			
<i>Pontuação:</i>  4	<i>Constatação da Infração:</i>  Possível sem abordagem			


 187

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- QUANDO AUTUAR:** Condutor dirigindo veículo, transportando animais à sua esquerda ou entre braços e pernas.
- QUANDO NÃO AUTUAR:** Quando o animal estiver sendo transportada nas partes externas do veículo, utilizar enquadramento específico: 6947-2 (conduzir animais nas partes externas do veículo).


 188

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>			<i>Cód. Enquadramento:</i>		
Dirigir o veículo transportando volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas			732-33		
<i>Amparo legal:</i>					
252, II					
<i>Tipificação do enquadramento:</i>					
Dirigir o veículo, transportando pessoas, animais ou volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas					
<i>Natureza:</i>	<i>Penalidade:</i>	<i>Medida administrativa:</i>			
Média	Multa	Não			
<i>Infrator:</i>	<i>Competência:</i>				
Condutor	Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário				
<i>Pontuação:</i>	<i>Constatação da Infração:</i>				
4	Mediante abordagem				



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- QUANDO AUTUAR:** Condutor dirigindo veículo, transportando qualquer volume à sua esquerda ou entre braços e pernas.
- QUANDO NÃO AUTUAR:** Quando o volume estiver sendo transportada nas partes externas do veículo, utilizar enquadramento específico: 6947-3 (conduzir carga nas partes externas do veículo).



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Dirigir o veíc usando calçado que ñ se firme nos pés/comprometa utiliz pedais	<i>Cód. Enquadramento:</i> 734-00
<i>Amparo legal:</i> Art. 252, IV	
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais	
<i>Natureza:</i> Média	<i>Penalidade:</i> Multa
<i>Infrator:</i> Condutor	
<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> 4	<i>Constatação da Infração:</i> Vide Procedimentos


 191

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO AUTUAR:** Condutor dirigindo o veículo, inclusive motocicleta, motoneta e ciclomotor, usando calçado que não se firme aos pés ou que comprometa a utilização dos pedais de comando.
- Tratando-se de motocicleta ou similar, é possível se constatar a infração sem a abordagem do veículo.
- É importante frisar que dirigir descalço não é infração de trânsito.


 192

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando permitido pelo CTB		<i>Cód. Enquadramento:</i> 735-80
<i>Amparo legal:</i> Art. 252, V		
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo		
<i>Natureza:</i> Média	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Não
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> 4	<i>Constatação da Infração:</i> Possível sem abordagem	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Todas as vezes que o condutor estiver dirigindo seu veículo com apenas uma das mãos, exceção feita aos casos autorizados pelo CTB (sinais regulamentares de braço, troca de marcha ou acionamento de acessórios), estará sujeito às sanções aqui previstas.
- Caso o braço esteja do lado externo do veículo, a autuação deverá tomar por base o cód. 7315-0 (dirigir o veículo com o braço do lado de fora) que é uma infração de competência municipal.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Cond que se recusar a se submeter a qq dos proc prev no art. 277 do CTB	<i>Cód. Enquadramento:</i> 757-90
<i>Amparo legal:</i> Art. 277, § 3º, c/c art. 165	
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165 deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo	
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa (10x) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual e rodoviário
<i>Pontuação:</i> Não computável	<i>Constatação da Infração:</i> Mediante abordagem



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for **alvo de fiscalização de trânsito** poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo CONTRAN, permita certificar **influência de álcool** ou outra substância psicoativa que determine dependência.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO AUTUAR:** Condutor que se recusar a se submeter a teste de etilômetro, exame clínico ou perícia, que permita certificar **influência de álcool** ou outra substância psicoativa que determine dependência, e **não apresentar ou apresentar apenas um sinal da alteração da capacidade psicomotora.**



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO NÃO AUTUAR:** Condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277, contudo **apresentar mais de um sinal de alteração da capacidade psicomotora**, utilizar enquadramento específico 5169-1 (dirigir sob influência de álcool).



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Deixar o condutor de usar o cinto segurança		<i>Cód. Enquadramento:</i> 518-51
<i>Amparo legal:</i> Art. 167		
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança, conforme previsto no art. 65		
<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Retenção do veículo até a colocação do cinto pelo infrator
<i>Infrator:</i> Condutor		<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal e rodoviário
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da Infração:</i> Vide Procedimentos	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- QUANDO AUTUAR:**

- Veículo cujo condutor não esteja usando o cinto de segurança.

- QUANDO NÃO AUTUAR:**

- Veículos de uso bélico, os tratores de rodas, os tratores de esteiras, os quadriciclos e os destinados ao transporte de passageiros, em percurso que seja permitido viajar em pé.
- Utilizar enquadramentos específicos para:



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Veículo sem cinto de segurança, 6637-1;
- Cinto de segurança com dispositivo que trave/afrouxe ou modifique seu funcionamento, 6637-2;
- Cinto de segurança ineficiente ou inoperante, 6637-2;
- Passageiro excedente maior de 10 anos, 6858-0;
- Passageiro menor de 10 anos, excedente ou não, sem usar cinto de segurança, 5193-0.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	<i>Cód. Enquadramento:</i> <b>518-52</b>		
<i>Amparo legal:</i> Art. 167			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança, conforme previsto no art.65			
<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Retenção do veículo até a colocação do cinto pelo infrator	<i>Sinalização:</i> Não
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Orgão ou entidade de trânsito estadual, municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da Infração:</i> Vide procedimentos		



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### • QUANDO NÃO AUTUAR:

1. Condutor e passageiro(s) sem cinto de segurança, utilizar enquadramento específico: 5185-1.
2. Utilizar enquadramentos específicos para:
  - Veículo sem cinto de segurança, 6637-1;
  - Cinto de segurança com dispositivo que trave/afrouxe ou modifique seu funcionamento, 6637-2;



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Cinto de segurança ineficiente ou inoperante, 6637-2;
- Passageiro excedente maior de 10 anos, 6858-0;
- Passageiro menor de 10 anos, excedente ou não, sem usar cinto de segurança, 5193-0.



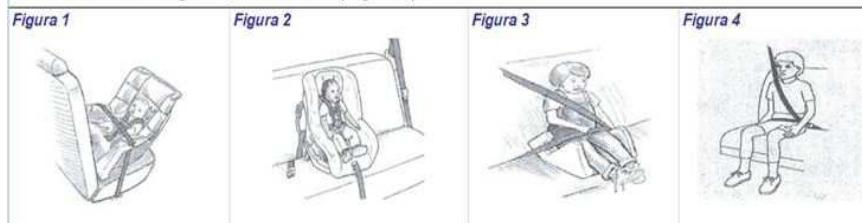
## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB		<i>Cód. Enquadramento:</i> <b>519-30</b>
<i>Amparo legal:</i> <b>Art 168</b>		
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Transportar criança em veículo automotor sem observância das normas de segurança estabelecidas neste código		
<i>Natureza:</i> <b>Gravíssima</b>	<i>Penalidade:</i> <b>Multa</b>	<i>Medida Administrativa:</i> <b>Retenção do veículo</b>
<i>Infrator:</i> <b>Condutor</b>	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> <b>7</b>	<i>Constatiação da infração:</i> Vide procedimentos	

205  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Regulamentação:</i> Anexo I da Resolução 277/2008.
1 – As crianças com até um ano de idade deverão utilizar, obrigatoriamente, o dispositivo de retenção denominado “bebê conforto ou conversível” (figura 1);
2 – As crianças com idade superior a um ano e inferior ou igual a quatro anos deverão utilizar, obrigatoriamente, o dispositivo de retenção denominado “cadeirinha” (figura 2);
3 – As crianças com idade superior a quatro anos e inferior ou igual a sete anos e meio deverão utilizar o dispositivo de retenção denominado “assento de elevação” (figura 3);
4 – As crianças com idade superior a sete anos e meio e inferior ou igual a dez anos deverão utilizar o cinto de segurança do veículo (figura 4).



206  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

### • QUANDO NÃO AUTUAR:

1. Criança transportada com o uso do dispositivo adequado:
  - a) Em veículos dotados exclusivamente de bancos dianteiros;
  - b) Com menos de dez anos no banco dianteiro, quando a quantidade de crianças superar a capacidade máxima do banco traseiro.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

2. Veículos de transporte coletivo, de aluguel, táxis, veículos escolares, e demais veículos com PBT superior a 3,5 toneladas;
3. Motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando criança menor de 7 anos, ou que não tenha condições de cuidar de sua própria segurança, utilizar enquadramento específico: 7072-1 ou 7072-2.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança		<i>Cód. Enquadramento:</i>	
<i>Amparo legal:</i>	Art 169		520-70	
<i>Tipificação do enquadramento:</i>				
<i>Natureza:</i>	<i>Penalidade:</i>	<i>Medida administrativa:</i>	<i>Sinalização:</i>	
Leve	Multa	Não	Não	
<i>Infrator:</i>	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal e rodoviário			
<i>Pontuação:</i>	<i>Constatação da Infração:</i> Possível sem abordagem			



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- São exemplos de ações que se enquadram nessa infração (desde que desviam a atenção do condutor): dirigir com o volume do som demasiadamente elevado, impossibilitando-o de ouvir buzinas e sirenes; ler enquanto dirige; afastar o olhar da via pública; interromper o funcionamento da motocicleta para produzir estouros com escapamento; estar disperso no momento em que o semáforo ficar verde; conduzir motocicleta em posição que não seja a regulamentar (montada ou sentado sobre o banco), etc.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Nos casos de motociclistas, também são exemplos de ações, de condutores ou passageiros, que se enquadram nessa infração:
  1. Não utilizar a viseira ou utilizar óculos de sol, óculos corretivos ou de segurança do trabalho (EPI), em substituição aos óculos de proteção ou viseira do capacete;
  2. Utiliza viseira ou óculos de proteção em posição que não proteja os olhos (ex.: viseira levantada);



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

3. Utilizando viseira, que não seja no padrão cristal no período noturno;
4. Utilizando películas, refletivas ou não, na viseira ou óculos de proteção;
5. Utilizando capacete que não esteja devidamente afixado à cabeça pelo conjunto formado pela cinta jugular e engate (destravado ou excessivamente folgado), por debaixo do maxilar inferior.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	<i>Cód. Enquadramento:</i> 538-00		
<i>Amparo legal:</i> Art. 181, I			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal			
<i>Natureza:</i> Média	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo	<i>Sinalização:</i> Não
<i>Infrator:</i> Condutor		<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> 4	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem		



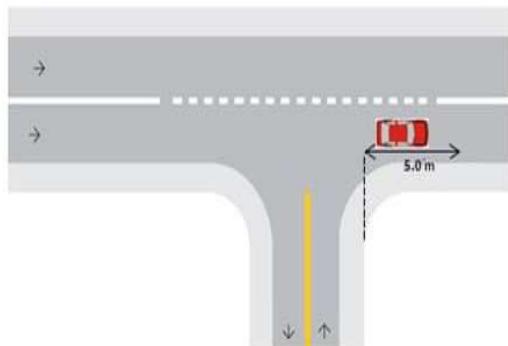
## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Definição de estacionamento?
- Essa ação oferece risco aos outros veículos, ao limitar, sobremaneira, a área utilizada para uma possível conversão.
- Como em todas as infrações em que se prevê uma definição métrica, o agente deverá medir a distância que o veículo está estacionado do bordo do alinhamento da via transversal.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

 AUTUAR 538-00



215  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

*Tipificação resumida:*

Retirar do local veículo legalmente retido para regularização, sem permissão

*Cod. Enquadramento:*

698-00

*Amparo Legal:* 239

*Tipificação do enquadramento:*

Retirar do local veículo legalmente retido para regularização, sem permissão da autoridade competente ou de seus agentes

<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa e apreensão do veículo	<i>Medida administrativa:</i> Remoção do veículo e recolhimento do CRLV	
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem		

216  
esesp

## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- O requisito básico para que o AIT seja consistente é que tenha sido observada uma infração anterior, que preveja como sanção a retenção ou a remoção do veículo, e que a autuação desta infração seja referenciada no segundo AIT.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>	<i>Cod. Enquadramento:</i>	
<i>Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança</i>		703-01
<i>Amparo Legal:</i> 244, I		
<i>Tipificação do enquadramento:</i>		
<i>Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN</i>		
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> Multa e suspensão do direito de dirigir	<i>Medida Administrativa:</i> Recolhimento do documento de habilitação
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da Infração:</i> Possível sem abordagem	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- QUANDO AUTUAR:

1. Condutor que dirige motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo e quadriciclo sem usar o capacete de segurança.
2. Usando capacete tipo coquinho, ciclístico ou EPI.
3. Usando capacete não encaixado na cabeça.

Obs.: Ver página 107 da apostila.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>	<i>Cod. Enquadramento:</i>	
Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/capacete		704-81
<i>Amparo Legal:</i> 244, II		
<i>Tipificação do enquadramento:</i>		
Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral		
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> multa e suspensão do direito de dirigir	<i>Medida Administrativa:</i> Recolhimento do documento de habilitação
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	<i>Cod. Enquadramento:</i> 705-61
<i>Amparo Legal:</i> 244, III	
<i>Tipificação do enquadramento:</i>	
	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> multa e suspensão do direito de dirigir
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO NÃO AUTUAR:**

1. Condutor fazendo malabarismo ou equilibrando-se em apenas uma roda em evento organizado ou competição esportiva na via, sem permissão, utilizar enquadramentos específicos: 5266-1 (Participar na via como condutor em competição esportiva sem permissão) ou 5266-2 (Participar na via como condutor em evento organizado sem permissão), art. 174.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Condutor demonstrando ou exibindo manobra perigosa, com o propósito de atrair atenção/exibir-se, utilizar enquadramento específico: 527-41, art. 175.
- CAMPO “OBSERVAÇÃO” DO AIT:** Obrigatório descrever a situação observada. Ex: "*condutor em pé no assento*"; "*condutor deitado no assento*".



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i>		<i>Cod. Enquadramento:</i>
Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados		706-40
<i>Amparo Legal:</i> 244, IV		
<i>Tipificação do enquadramento:</i>		
Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados		
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> multa e suspensão do direito de dirigir	<i>Medida Administrativa:</i> Recolhimento do documento de habilitação
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário	
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem	



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Seguindo orientação do CETRAN/ES, essa tipificação só deverá ser utilizada ser houver abordagem ao veículo irregular e restar constatado que o seu condutor deixou de ligar a luz do farol.
- **QUANDO NÃO AUTUAR:**
  1. Mesmo com o acionamento da chave seletora (liga/desliga), a luz do farol não é acionada (6769-0).



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- 2. Caso não seja possível a abordagem para constatação de que o farol está apagado por displicência do condutor ou por problemas no sistema de iluminação, deverá ser lavrado AIT com o enquadramento descrito no art. 169 do CTB (Cód. 5207-0 - Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança).



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	<i>Cod. Enquadramento:</i> 707-21
<i>Amparo Legal:</i> 244, V	
<i>Tipificação do enquadramento:</i>	
Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança	
<i>Natureza:</i> Gravíssima	<i>Penalidade:</i> multa e suspensão do direito de dirigir
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Vide Procedimentos



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Para configuração desta infração, o ideal é que o agente consulte, inicialmente, a criança para questionar a sua idade e, posteriormente, pergunte ao condutor do veículo.
- Entretanto, a abordagem não será obrigatória nos casos em que ao agente não restar dúvida que a criança é menor de sete anos: Ex: criança transportada no colo do passageiro.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Conduzir motoc/moton/ciclam transp criança s/ condição cuidar própria segurança	<i>Cod. Enquadramento:</i> 707-22		
<i>Amparo Legal:</i> 244, V			
<i>Tipificação do enquadramento:</i>			
Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança			
<i>Natureza:</i>  Gravíssima	<i>Penalidade:</i> multa e suspensão do direito de dirigir	<i>Medida Administrativa:</i> Recolhimento do documento de habilitação	
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 7	<i>Constatação da infração:</i> Mediante abordagem		



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- As crianças maiores de 07 anos e menores de 12 anos poderão ser conduzidas nesses veículos, desde que possam cuidar da própria segurança.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	<i>Cód. Enquadramento:</i> 731-50
<i>Amparo legal:</i> Art. 252, I	
<i>Tipificação do enquadramento:</i>	
Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	
<i>Natureza:</i> Média	<i>Penalidade:</i> Multa
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário
<i>Pontuação:</i> 4	<i>Constatação da Infração:</i> Possível sem abordagem



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Infração específica para a conduta do motorista que “pendura” o braço para o lado de fora do veículo, sem o intuito de utilizar os sinais regulamentares de braço.
- O infrator deste dispositivo também estará cometendo a infração sob código 7358-0 (Dirigir veículo com apenas umas das mãos, exceto quando permitido pelo CTB), porém a recíproca nem sempre é verdadeira. É vedada aqui a dupla autuação (bis in idem).



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora	<i>Cód. Enquadramento:</i> 736-61
<i>Amparo legal:</i> Art. 252, VI	
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular	
<i>Natureza:</i> Média	<i>Penalidade:</i> Multa
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal e rodoviário
<i>Pontuação:</i> 4	<i>Constatação da Infração:</i> Vide procedimentos



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- A norma visa inibir atos que tirem a concentração do condutor ou lhe retirem a totalidade do uso de um dos sentidos.
- Da mesma forma, é vedada a utilização de aparelho de telefonia celular, independente do tipo de manuseio (bluetooth, viva voz, mensagem, jogos, etc.) enquanto na direção de veículo automotor.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- Se a utilização do telefone celular exigir a utilização de uma das mãos do condutor, ele responderá por infração gravíssima, código 7633-1 ou 7633-2 (Dirigir veículo segurando o telefone celular ou manuseando-o).



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

<i>Tipificação resumida:</i> Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	<i>Cód. Enquadramento:</i> 736-62		
<i>Amparo legal:</i> Art. 252, VI			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular			
<i>Natureza:</i> Média	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Não	
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 4	<i>Constatação da Infração:</i> Vide procedimentos		



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- **QUANDO AUTUAR:** Condutor que transita utilizando telefone celular, ainda que em imobilização temporária:
  1. junto ao ouvido;
  2. segurando o aparelho de forma visível;
  3. com uso de fone (s) de ouvido.



## CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

**FIM**



## SOLUÇÕES EDUCACIONAIS



Presenciais



A Distância



Customizadas



Lato e Stricto  
Sensu

*FaceEsesp*  
[esesp.es.gov.br](http://esesp.es.gov.br)

